



PARECER CONCLUSIVO Nº 004/2019 – FUMCAD

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4127/2017 – FUMCAD - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

(Nomenclatura Fomento alterada para Colaboração através de Termo de Errata publicado no DOM de 28/03/18)

Organização da Sociedade Civil: ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA

Projeto/Programa: EXPRESSÃO

Vigência total do Termo: 01.01.2017 à 31.12.2018

Exercício de apuração deste Parecer: 01.01.2018 à 31.12.2018

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

P.A. Nº 1231/2017

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida da **ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA**, referente ao **exercício de 2018 (apuração 01.01.2018 à 31.12.2018)**, conforme consta no Processo Administrativo nº **1231/2017**, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em: 05/04/18, 04/06/18, 30/07/18, 17/09/18, 22/11/18 e 30/01/19;
- Os repasses efetuados foram concedidos em: 16/03/18, 18/04/18, 24/07/18, 26/10/18, 30/11/18 e 10/12/18;
- Verificamos os repasses realizados através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 360.000,00				
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data de recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 3400/2018	7296/2018	16/03/18	05/04/18 e 04/06/18	R\$ 90.000,00
Nota de Empenho nº 3729/2018	10765/2018	18/04/18	04/06/18 e 30/07/18	R\$ 90.000,00
Nota de Empenho nº 9750/2018	21974/2018	24/07/18	17/09/18 e 22/11/18	R\$ 90.000,00
Nota de Empenho nº 13901/2018	33564/2018	26/10/18	22/11/18	R\$ 30.000,00
	36679/2018	30/11/18	30/01/19	R\$ 30.000,00
	38713/2018	10/12/18	30/01/19	R\$ 30.000,00
Valor Recebido				R\$ 360.000,00
Saldo transportado do exercício anterior				R\$ 2.750,42
Rendimentos de Aplicação Financeira				R\$ 2.048,09
Valor Total				R\$ 364.798,51
Despesas Aprovadas				R\$ 365.269,69
Valor pago com recursos da própria Organização da Sociedade Civil				R\$ 471,18

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 365.269,69 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA**.

- A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Ipacaetá, Nº 51, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP, CEP 07171-150.



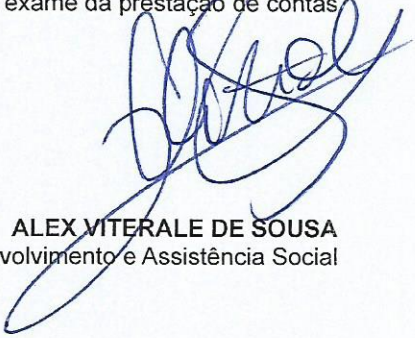
- e) É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social das famílias excluídas, em especial de crianças e adolescentes, entre outros;
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando ao investimento no potencial artístico e intelectual de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos, pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que inclui oficina de artes, dança, esporte, informática e reforço em Língua Portuguesa, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que os resultados alcançados apresentados cumpriram com os objetivos do planejamento anual, e quanto ao impacto social verificado no desenvolvimento do serviço, informam que os resultados foram favoráveis e atingiu as metas previstas no plano de trabalho;
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPFs dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 29 de abril de 2019.


EVERALDO BÁRBOZA DOS SANTOS

Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social